



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

LEI MUNICIPAL Nº 90 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990

CONCEDE REAJUSTE NO PISO SALARIAL
DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO-RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ., aprova e eu sanciono
a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 6.09% (seis ponto zero nove por cento) sobre o Piso Salarial do Município, que passa a ser de Cr\$ 8.836,81 (oito mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros e oitenta e um centavos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 1º de dezembro de 1990.

RIO CLARO, 27 DE DEZEMBRO DE 1990

RAUL FONSECA MACHADO
Prefeito